

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Câmara Municipal
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03.08.2018
AS 08:54 Horas
Ass.:

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 31 de julho de 2018, em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 114, de 2018, que "AUTORIZA A ALTERAR O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 6304/2017 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 487.500,00".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço,
subscrevemo-nos,

Cordialmente.

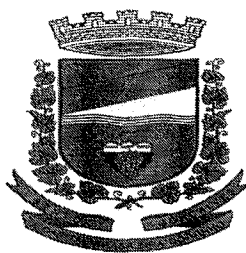
Bento Gonçalves, 02 de agosto de 2018.

Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB)**
Presidente em Exercício, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

AUTORIZA A ALTERAR O ANEXO
V DA LEI MUNICIPAL Nº
6304/2017 E ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
487.500,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo V da Lei Municipal nº 6304/2017 e abrir um crédito especial no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 – Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1338 - Infraestrutura Turística

Recurso: 1226 - Infraestrutura Turística

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 486.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A alteração da lei municipal e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valores do OGU referente ao Contrato de Repasse nº 857278/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil
e dezoito.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal